



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

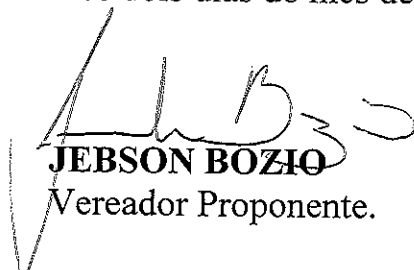
INDICAÇÃO N° 48/2017.

SÚMULA **INDICA QUE SEJA EXTENDIDO A LICENÇA MATERNIDADE DE 04 (quatro) PARA 06 (seis) MESES ÀS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, CONTRATADAS PELO REGIME C L T, JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.**

Por iniciativa do vereador JEBSON BOZIO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, **INDICA** ao Prefeito Municipal que proceda as mudanças necessárias na legislação para que as agentes de endemias e agentes comunitárias de saúde, contratadas pelo município possam usufruir a Licença Maternidade pelo período de seis meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos dois dias do mês de março de 2017.


JEBSON BOZIO

Vereador Proponente.

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 07/03/2017
